



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 03/2021/SMPS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº. 23.953.730/0002-93. OBJETO: a alteração do Plano de Trabalho no item 11 – **DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

| ESPECIFICAÇÃO REFERENTE A 8 MESES                                                                                  |            |                |              |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|----------------|
| Folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário:                                                               |            |                |              |                |
| Profissional:                                                                                                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total    |
| Cuidadores de idosos                                                                                               | 5          | R\$1.276,58    | R\$6.382,93  | R\$51.063,44   |
| Auxiliar de limpeza                                                                                                | 1          | R\$ 991,26     | R\$ 991,26   | R\$7.930,08    |
| Auxiliar de lavanderia                                                                                             | 1          | R\$1.202,87    | R\$1.202,87  | R\$9.622,96    |
| Cozinheira                                                                                                         | 1          | R\$1.313,28    | R\$1.313,28  | R\$10.506,24   |
| Auxiliar de Cozinha                                                                                                | 1          | R\$1.141,67    | R\$1.141,67  | R\$9.133,36    |
| Recreadora                                                                                                         | 1          | R\$1.507,82    | R\$1.507,82  | R\$12.062,56   |
| Material de Consumo (Alimentos em geral; material de higiene pessoal em geral, material de limpeza diversos, etc.) |            |                |              | R\$2.441,88    |
| VALOR TOTAL:                                                                                                       |            |                |              | R\$ 102.760,52 |
| ESPECIFICAÇÃO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A VIGÊNCIA DA PARCERIA                                                   |            |                |              |                |
| Profissional:                                                                                                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total    |
| Cuidadores de idosos                                                                                               | 5          | R\$920,00      | R\$4.600,00  | R\$4.600,00    |
| Auxiliar de limpeza                                                                                                | 1          | R\$910,00      | R\$910,00    | R\$910,00      |
| Auxiliar de lavanderia                                                                                             | 1          | R\$910,00      | R\$910,00    | R\$910,00      |
| Cozinheira                                                                                                         | 1          | R\$940,00      | R\$940,00    | R\$940,00      |
| Auxiliar de Cozinha                                                                                                | 1          | R\$920,00      | R\$920,00    | R\$920,00      |
| Recreadora                                                                                                         | 1          | R\$1.300,00    | R\$1.300,00  | R\$1.300,00    |
| VALOR TOTAL:                                                                                                       |            |                |              | R\$ 9.580,00   |
| ESPECIFICAÇÃO REF. A 3 MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021                                                         |            |                |              |                |
| Profissional:                                                                                                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total    |
| Cuidadores de idosos                                                                                               | 2          | R\$1.276,58    | R\$2.553,16  | R\$7.659,48    |
| VALOR TOTAL ANUAL                                                                                                  |            |                |              | R\$ 120.000,00 |

**TOTAL DE RECURSOS:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea c do Decreto Federal 8.726/2016 e cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 003/2021/SMPS.

**SIGNATÁRIOS:** Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Ernani Barbosa Vilela, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência.

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

|                                                                                         |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência | <b>CNPJ:</b><br>23.953.730/0002-93 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b><br>Rua Olegário Maciel, nº. 287, Bairro Centro |
|--------------------------------------------------------------------------|

|                                    |                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>TELEFONE:</b><br>(35) 3422-5612 | <b>E-MAIL:</b><br>acaridadepa@uol.com.br |
|------------------------------------|------------------------------------------|

|                         |                           |                          |
|-------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>BANCO:</b><br>BRASIL | <b>AGÊNCIA:</b><br>0368-9 | <b>CONTA ESPECÍFICA:</b> |
|-------------------------|---------------------------|--------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:</b> |
|-------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| <b>ERNANI BARBOSA VILELA</b> |
|------------------------------|

|                              |                               |                               |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>FUNÇÃO:</b><br>Presidente | <b>RG:</b><br>MG712160 SSP-MG | <b>CPF:</b><br>340.214.696-72 |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b><br>RUA SÃO JOÃO – 128 - CENTRO |
|----------------------------------------------------------|

|                                    |                                    |                                            |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>TELEFONE:</b><br>(35) 3423-5753 | <b>CELULAR:</b><br>(35) 99984-0479 | <b>E-MAIL:</b><br>Ernani.vilela@bol.com.br |
|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|

### 2. OBJETO DA PARCERIA

Acolhimento institucional de idosos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, sem distinção raça, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não dispõem de meios para prover a própria subsistência, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (TR-03/2021) SMPS.

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2021.

### 4. OBJETIVO GERAL

Atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG, disponibilizando 10 (dez) vagas sociais, sendo 6 (seis) masculinas e 4 (quatro) femininas, no acolhimento de pessoas idosas em vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos, fragilizados, em situações de negligência, abandono, com perda da capacidade de autocuidado a fim de garantir proteção integral, mantendo assim suas características moral, intelectual, espiritual e social e assegurando-lhes seus direitos.

### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para prevenção de agravamento de situações de negligência e rupturas de vínculos familiares;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais; atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias;
- Permitir acesso a rede socioassistencial e aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos fiquem escolhidos com autonomia;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover condições de segurança física e emocional e fortalecimento da autoestima;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida cotidiana;
- Eliminar estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Realizar as comemorações das datas festivas, aniversariantes do mês, através do projeto apadrinhe um idoso, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias.

## 6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 o Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.

Na busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso do o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, ritem da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.

Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

## 7. METODOLOGIA

- Proporcionar o acompanhamento do idoso pela equipe multidisciplinar;
- Acolhimento dos idosos na Instituição, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Promoção de festas e confraternização em conjunto com a comunidade, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias
- Socialização com os familiares dos institucionalizados através de atividades de integração e fortalecimento de vínculo, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias
- Buscar a autossuficiência do idoso através de atividades de valorização;
- Proporcionar atividades recreativas, motoras e didáticas dos idosos com os funcionários da OSC
- Realizar vídeos chamados e lives com familiares, amigos e padrinhos, para promover a integração social, resgatar afetividade e diminuir distancias
- Reunião de equipe para relacionar os problemas e procurar soluções através de trocas de experiências e conhecimento

## 8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

| Meta(descrição)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tempo de duração estimado | Resultados esperados                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|
| 1- Cuidado em tempo integral ao idoso (aspectos físicos e psíquicos)                                                                                                                                                                                                                                        | Ininterrupto              | Melhoria da qualidade de vida.                   |
| 2- Atender a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, disponibilizando 10 (dez) vagas, sem qualquer tipo de distinção, (exceto pacientes com transtornos psiquiátricos e dependentes químicos) | Ininterrupto              | Diminuição do risco e ou vulnerabilidade social. |





|                                                                                                                         |              |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 3- Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias. | Ininterrupto | Preservação de vínculos afetivos familiares.                                      |
| 4- Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias.  | Ininterrupto | Maiores integração e interação idosos com a comunidade local e sociedade em geral |
| 5- Desenvolver ações intersectoriais com a rede socioassistencial e demais políticas públicas.                          | Ininterrupto | Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.                    |

### 8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relatório fotográfico das atividades e serviço;
- Relatórios de atendimento;
- Registros em atas de reuniões;
- Registros de capacitação para qualificação dos profissionais envolvidos neste plano de trabalho; e
- Publicações e divulgação em redes sociais.

OBS: Em função da Pandemia Covid-19, todas as atividades que envolvam familiares e comunidade serão realizadas atendendo aos protocolos Sanitários.

### 9. PREVISÃO DE RECEITA

A previsão de receitas é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), repassadas em parcelas mensais.

### 10. CONTRAPARTIDA

Folha de pagamento, encargos trabalhistas, férias, décimo terceiro, água, luz, material de consumo, entre outros que o acolhido necessite.

### 11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

#### ESPECIFICAÇÃO REFERENTE A 8 MESES

Folha de pagamento, férias, décimo terceiro salário:

| Profissional:                                                                                                      | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|--------------|
| Cuidadores de idosos                                                                                               | 5          | R\$1.276,58    | R\$6.382,93  | R\$51.063,44 |
| Auxiliar de limpeza                                                                                                | 1          | R\$ 991,26     | R\$ 991,26   | R\$7.930,08  |
| Auxiliar de lavanderia                                                                                             | 1          | R\$1.202,87    | R\$1.202,87  | R\$9.622,96  |
| Cozinheira                                                                                                         | 1          | R\$1.313,28    | R\$1.313,28  | R\$10.506,24 |
| Auxiliar de Cozinha                                                                                                | 1          | R\$1.141,67    | R\$1.141,67  | R\$9.133,36  |
| Recreadora                                                                                                         | 1          | R\$1.507,82    | R\$1.507,82  | R\$12.062,56 |
| Material de Consumo (Alimentos em geral; material de higiene pessoal em geral; material de limpeza diversos, etc.) |            |                |              | R\$2.441,88  |

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 102.760,52**

#### ESPECIFICAÇÃO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL A VIGÊNCIA DA PARCERIA

| Profissional:          | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total |
|------------------------|------------|----------------|--------------|-------------|
| Cuidadores de idosos   | 5          | R\$920,00      | R\$4.600,00  | R\$4.600,00 |
| Auxiliar de limpeza    | 1          | R\$910,00      | R\$910,00    | R\$910,00   |
| Auxiliar de lavanderia | 1          | R\$910,00      | R\$910,00    | R\$910,00   |
| Cozinheira             | 1          | R\$940,00      | R\$940,00    | R\$940,00   |
| Auxiliar de Cozinha    | 1          | R\$920,00      | R\$920,00    | R\$920,00   |
| Recreadora             | 1          | R\$1.300,00    | R\$1.300,00  | R\$1.300,00 |

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 9.580,00**





## ESPECIFICAÇÃO REF. A 3 MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2021

| Profissional:        | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total    |
|----------------------|------------|----------------|--------------|----------------|
| Cuidadores de idosos | 2          | R\$1.276,58    | R\$2.553,16  | R\$7.659,48    |
| VALOR TOTAL ANUAL    |            |                |              | R\$ 120.000,00 |

12. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, MG, 09 de setembro de 2021.

Ernani Barbosa Vilela  
Presidente